



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé, através do seu Serviço de licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, neste município, pelo presente torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance**, no dia 11/07/2019, com início às **09:00** horas, na Av. Luiz Corrêa Cardoso, s/nº (antigo Ceasa), Maria da Fé - MG, 37517-000, para alienação dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sob as seguintes condições:

1 – LOCAL DATA E HORA

1.1. Fica designado como local para visitação dos lotes e realização do Leilão, o antigo Ceasa, localizado na Av. Luiz Correa Cardoso, s/nº, bairro Turquia - Maria da Fe/MG.

1.2. O Leilão será realizado no dia 11 de julho de 2019.

1.3. O Leilão terá início às 09:00 horas da data acima designado.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro do Município de Maria da Fé, MG, **Sr. Carlos Alberto Lemes**, designado pela Portaria nº 106, de 28 de junho de 2018, desta Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Comissão de Leilão , os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

3.2.2. Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Leilão a partir das 08:30h do dia 11 de julho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

3.2.3. Os participantes deverão solicitar seu credenciamento ao membro da Comissão de Leilão no local designado para realização do Leilão.

3.2.4. Verificado o atendimento do item 3.2 e 3.2.1, os participantes receberão, como comprovante do credenciamento o catálogo com um número que os identificará durante a etapa de lances.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

3.3.1 Servidor ou dirigente de órgãos ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o Art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura Municipal de Maria da Fé, declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3 . Caso o bem possa ser arrematado, juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome dos licitantes que arrematá-lo a quem será processada a sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens **no estado físico em que se encontram;**

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro do Veículo (CRV) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das pessoas naturais.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no endereço, conforme no Anexo I, a partir do dia 17/06/2019 – horário das 08:00 às 10:00h e das 13:00 às 16:00h, acompanhados de um funcionário da Prefeitura.

4.8. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores sendo levados com antecedência pelos interessados.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 6.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, em moeda corrente ou cheque (sendo vedado cheque de terceiros) mediante a apresentação de comprovante de depósito no Banco do Brasil; Agência 2276-4; Conta Corrente 4.067-3, (o lote será liberado após a compensação do depósito).
- 6.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 6.3. O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7 - DA RETIRADA DO BEM

- 7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) poderá ser no mesmo dia da realização do Leilão, comprovando o pagamento ao Leiloeiro, através de comprovante de depósito, em moeda corrente. Havendo depósito em cheque o bem arrematado somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.
- 7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2.
 - 7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 7.3. **A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.**
- 7.4 – Caso haja necessidade, a Prefeitura removerá os veículos que foram leiloados e não retirados no dia do leilão, para outro local dentro do próprio Ceasa, não sendo de responsabilidade da Prefeitura se houver quaisquer avarias nesse deslocamento.

8 – DA ATA

- 8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

- 8.2.** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e a Prefeita Municipal a homologação do certame.

10 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 10.1.** Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- 10.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, através do email licitacao@mariadafe.mg.gov.br.
- 10.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 10.4.** Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da Homologação.
- 10.5.** As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão, sediada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 11.2.** Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 11.3.** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 11.3.1.** A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

- 11.4.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 11.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Maria da Fé, MG, 07 de junho de 2019.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal

Patrícia Kraut de Mendonça
Comissão de Licitação

Carlos Alberto Lemes
Leiloeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

ANEXO I

Processo nº 039/2019

Leilão nº 001/2019

Data do Leilão: 11/07/2019 – 09:00h

Local: Av. Luiz Corrêa Cardoso, s/nº (Antigo Ceasa)

01 – Veículo VW/Paraty 16V Plus – Placa HMM 7401 – Ano 2001

- Veículo parado, sem condições de uso, possui CRV – Valor: R\$ 500,00

02 – Veículo Renault/Kangoo Rotan Amb. – Placa HMF 2053 – Ano 2012

- Veículo baixado, batido – Valor: R\$ 500,00

03 – Veículo Fiat/Doblo Amb. – Placa HMM 3959 – Ano 2008

- Veículo baixado – Valor: R\$ 500,00

04 – Veículo Fiat/Uno Mile Economy – Placa HLF 9852 – Ano 2012

- Veículo em bom estado de conservação (necessita troca de para-brisa e reparos na suspensão e lataria), possui CVR - com multa R\$ 322,92 – Valor: R\$ 4.000,00

05 – Veículo Renault Kangoo/Rotamb – Placa HMF 2045 – Ano 2012

- Veículo com estado de conservação ruim – (necessita de revisão na suspensão, parte elétrica, câmbio e motor), possui CRV – com multa R\$ 130,16 – Valor: R\$ 3.000,00

06 – Veículo Fiat/Uno Mile Economy – Placa HLF 1903 – Ano 2009

- Veículo baixado (motor e câmbio em bom estado) – Valor: 1.500,00

07 – Veículo Ônibus MB OF 1313 – Placa GMU 5445 - Ano 1987

- Veículo baixado (motor e câmbio em bom estado) – Valor: R\$ 4.000,00

08 – Veículo Ônibus MB OF 1115 – Placa GLP 7345 – Ano 1988

- Veículo baixado (sucata) – Valor: R\$ 1.000,00

09 – Veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare – Placa HMM 8891 – Ano 2002

- Veículo em estado regular (motor e câmbio em bom estado, sem diferencial) – possui CVR - Valor: R\$ 2.000,00

10 – Veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare – Placa HMM 7067 – Ano 2001

- Veículo em estado regular (motor, câmbio e diferencial em bom estado) – possui CVR - Valor: R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br e-mail:licitacao@mariadafe.mg.gov.br

11 – Veículo Ônibus MB OF 1315 – Placa HQG 6032 – Ano 1989

- Veículo para sucata – possui CRV - Valor: R\$ 1.500,00

12 – Veículo Micro-ônibus VW/9150 Neobus TH WAY E – Placa GTM 9936 – Ano 2006

- Veículo com estado de conservação ruim (câmbio, diferencial e suspensão necessitam de reparos e motor necessita de retífica) – possui CRV - Valor: R\$ 3.000,00

13 – Veículo Fiat/Uno Mile Economy – Placa HLF 0996 – Ano 2009

- Veículo baixado (motor e câmbio em bom estado) – Valor: R\$ 1.500,00

14 – Veículo Caminhão Ford 12000 L – Placa GTM 9636 – Ano 1997

- Veículo em estado regular (motor, câmbio e diferencial em bom estado) – possui CRV - Valor: R\$ 5.000,00

15 – Veículo VW Kombi – Placa HLF 8749 – Ano 2012

- Veículo em estado de conservação ruim (necessita de reparos no motor, câmbio e suspensão) – possui CRV – Valor: 2.000,00

16 – Veículo Fiat/Uno Mile Economy – Placa HLF 7417 – Ano 2011

- Veículo em estado de conservação regular (necessita de revisão no motor, câmbio e suspensão) – veículo andando – possui CRV - com multa R\$ 880,41 – Valor: R\$ 3.000,00

17 – Pá Carregadeira Fialtis – Ano 1993

- Máquina em estado regular (04 pneus bons e necessita de retífica de motor) – Valor: R\$ 8.000,00

18 – Motoniveladora Patrol XCMG – Ano 2015

- Máquina em bom estado (06 pneus bons, necessita troca de todas as mangueiras, reparo no comando hidráulico e cilindro da lâmina) – Valor R\$ 105.000,00

19 – Trator Ford CA-783 – Ano 1994

- Máquina parada (necessita de reparos no motor, câmbio e diferencial) – Valor: 2.000,00